



Livro N°
Fis. N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1082 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no valor de até R\$8.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040/98), no valor de até R\$8.000,00 (oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para atender à seguinte programação:

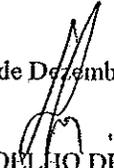
CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2701.10583232.104	Arborização de Ruas e Avenidas			
		3120	00	8.000,00
		TOTAL		8.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FR	VALOR
2201.03070212.007	Serviços de Apoio Administrativo			
		4120	00	8.000,00
		TOTAL		8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 1998.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal